



EDITAL

MODALIDADE	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022
TIPO	:	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM:	:	Nº. 292/2022
DATA DE ABERTURA	:	30/09/2022
HORA DE ABERTURA	:	08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO	:	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE PEIXE - ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.396.166/0001-02, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, Centro, Peixe – TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM.

1.2. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, e Decreto Municipal N.º 093/2009, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.4. CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre aos requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor

ANEXO V – Modelo de Declaração ME e EPP;

ANEXO VI – Modelo de Declaração que não possui servidor público no quadro de gerência ou tomada de decisão;

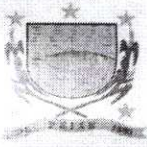
ANEXO VII – Modelo de Proposta;

ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação é a contratação de empresas para fornecimento de instrumentos musicais e materiais para atender as necessidades da Escola de Música Tenente Regino e da Banda de Música Santa Cecília, deste Município de Peixe – TO, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital.

2.2 O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame: empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.2. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos, e assinar Ata, os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação perante a Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, conforme do Artigo 32, da Lei nº 8666/1993.

3.3.1 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

- a) Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- d) Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- e) Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Peixe - TO;
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro, registrado em órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - **Tratando-se de procurador(a)**, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro